

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO





JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ANO DE 2014

I – Preâmbulo

De acordo com a lei n.º 24/98, de 26 de maio, incumbe aos órgãos executivos, incluindo os das autarquias locais, elaborarem anualmente um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias concedidas ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição e, nos termos e para os efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação.

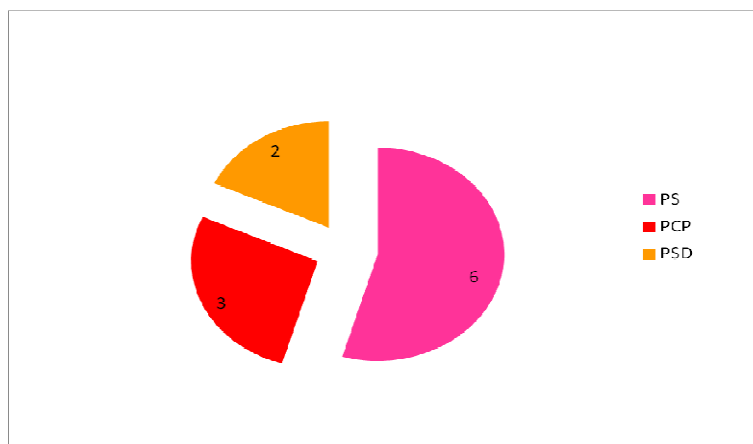
O Estatuto do Direito de Oposição confere o direito e responsabiliza as minorias no sentido de estas exercerem uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, devendo os referidos órgãos executivos, no respeito pelo princípio da colaboração e da participação, assegurar o exercício desse direito.

Atento o disposto no referido estatuto, assistem aos titulares do direito de oposição, no âmbito das autarquias locais, nomeadamente, o direito à informação, o direito de consulta prévia e o direito de participação.

Os titulares do direito de oposição são os partidos políticos e os grupos de cidadãos eleitores representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais, que não estejam representados no correspondente órgão executivo e, ainda, aqueles que, estando representados na câmara municipal, não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

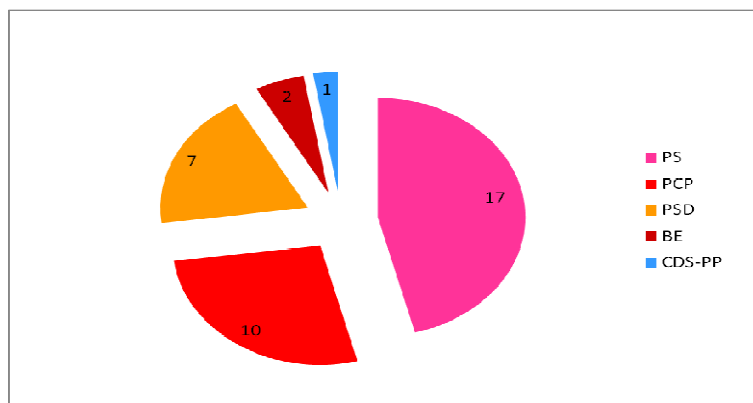
No Município de Odivelas estão representadas na Câmara Municipal, atendendo aos resultados das eleições autárquicas, realizadas em setembro de 2013, as seguintes forças políticas:

Câmara Municipal



Ao nível da Assembleia Municipal, atendendo também aos resultados das eleições autárquicas, realizadas em setembro de 2013, estão representadas as seguintes forças políticas:

Assembleia Municipal



Assumiram funções executivas, com distribuição de pelouros, o Partido Socialista e o Partido Social-Democrata.

Assim, o estatuto do direito de oposição abrange as relações entre o órgão executivo e as restantes forças políticas representadas nos órgãos municipais do Município de Odivelas.

O presente relatório respeita ao período entre janeiro e dezembro de 2014, procurando dar conta do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição pela Câmara Municipal.

II – Das condições físicas e humanas para o exercício do Direito de Oposição

1. Considerando a necessidade de dotar, quer em termos físicos quer em termos humanos, o Gabinete dos Srs. Vereadores do Partido Comunista Português, eleitos na lista da CDU, de equipamento e funcionários, o executivo municipal disponibilizou, à semelhança dos anos anteriores, um gabinete constituído por várias salas, nas instalações municipais sitas na Rua Laura Alves, na Arroja, Odivelas, equipado com o material necessário ao desempenho das suas funções, designadamente material informático, de comunicações e mobiliário diverso.

2. Montante financeiro em consumíveis, conforme quadro:

Consumíveis de impressão	Papel A4	Material de secretaria diverso
461,88 €	254,61 €	1.794,09 €
	Total	2.510,58 €

Os valores acima referidos são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

3. Disponibilização de viatura e combustível:

	Despesa com Combustíveis referente ano 2014	
KM Percorridos	Quant. Litros	Total Anual €
7100	562,99 Lts	878,64€

4. O pessoal disponibilizado para o apoio ao referido gabinete, corresponde a 3 funcionárias municipais, destacadas no gabinete, e a uma assessora, com um montante financeiro correspondente a um valor anual de cerca de **91 mil**

euros. O Gabinete é assim constituído por uma Técnica Superior, uma Assistente Técnica, uma Assistente Operacional e uma Assessora.

III – Do Direito à Informação

Durante o período compreendido pelo presente relatório e dando cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, aos titulares do direito de oposição do Município de Odivelas foram sendo prestadas regular e diretamente, pelo executivo municipal e pela Presidente da Câmara, tanto de forma oral como de forma escrita, as informações e esclarecimentos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal relacionados com a sua atividade, ainda que a alguns pedidos de informação, designadamente os que foram feitos no final do ano, tenha sido dada resposta já no decorrer do corrente ano.

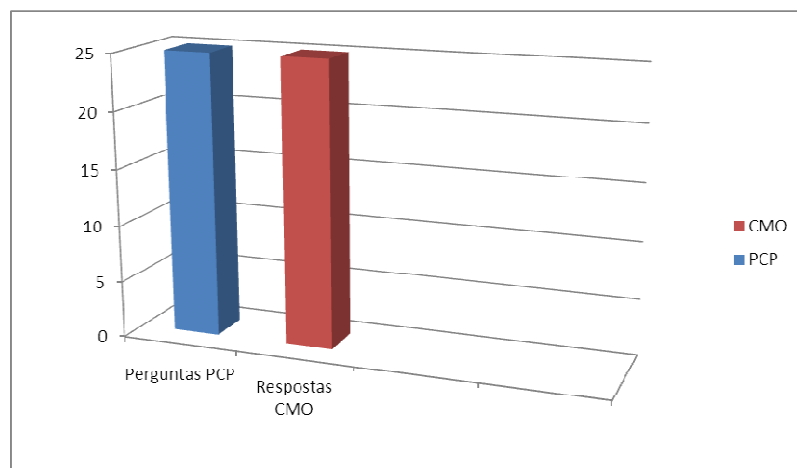
Em particular foi dada resposta aos pedidos de informação apresentados por escrito, durante o ano de 2014, sobre as seguintes questões:

A) Apresentadas pelos representantes do PCP

1. Encargos com a carreira Voltas
2. Prestações de Serviço, Avenças e Cedências de Interesse Público
3. Alunos Carenciados - 1º Ciclo Ensino Básico
4. Pessoal não docente das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Escolas 2.3
5. Situação Laboral empresas do concelho e Euromex
6. Prestações de Serviço, Avenças e Requisições de Serviço
7. Informações sobre Escoa Básica/JI Casal da Serra
8. Consulta de Processo
9. Jardim-Escola João de Deus
10. TMDP e TOS
11. Vias afetadas pelas obras da REN
12. Sobre política de recursos humanos na CMO
13. Sobre o programa municipal anti-austeridade
14. Relatório toxicidade terrenos da Cometna
15. PDM
16. Atividade da Odivelas Viva
17. Pedido de esclarecimento - Associação Ciganos de Hoje

18. Mediadores Municipais Comunidade Cigana
19. Carta Social
20. Equipamentos com fibrocimento
21. Prevenção de cheias no concelho
22. Consulta de Processo - Bairro Pedernais
23. Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas - Debate da empresa público-privada Odivelas Viva
24. Parques Infantis no Concelho de Odivelas
25. Solicitação de endereços de e-mail dos trabalhadores da Municpália:
Relativamente a esta solicitação, dada a internalização desta empresa no município, a questão foi assimilada pela internalização, com a qual a informação ficou acessível ao GVCDU.

Assim, consideram-se respondidas todas as questões apresentadas.

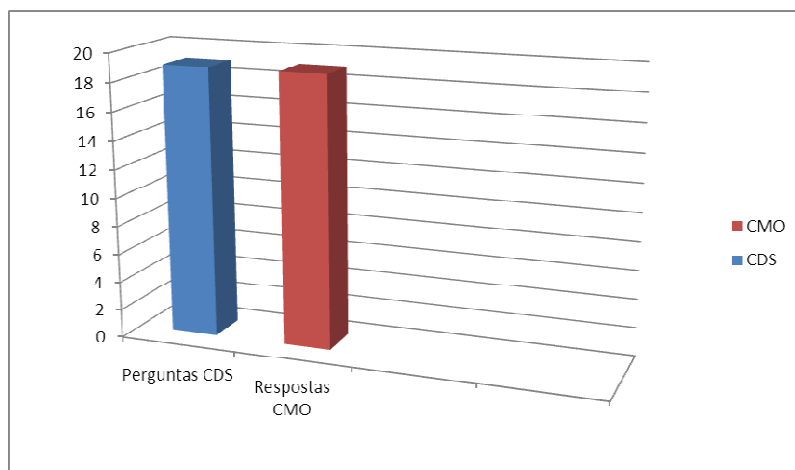


B) Apresentadas pelos representantes do CDS

1. Situação Financeira da Municpália
2. Pavilhão do Parque Urbano do Silvado
3. Projeto da autoria da CMO para o Complexo Desportivo do Porto Pinheiro a construir pelo Sporting Clube de Portugal
4. Subsídios destinados às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e IPSS do Concelho de Odivelas
5. Valores gastos em manutenção com o relvado do campo n.º 2 do Complexo Desportivo do Porto Pinheiro

6. Equipamento desportivo do Bairro do Pomarinho
7. Intervenção da Presidente da CMO a propósito da declaração política intitulada - Ponto final no Instituto de Odivelas
8. Cedência Pavilhão Multiusos para transmissões do programa da TVI - Rising Star
9. Autorização de estacionamento nos Paços do Concelho
10. Dívida da Câmara Municipal de Odivelas à ADL
11. Escolas Secundárias de Caneças e Brancamp Freire
12. Relatórios da Autoridade de Saúde Pública sobre as infraestruturas e condições de higiene e segurança das escolas do concelho: Relativamente a este pedido foi facultada a consulta dos relatórios, nos respetivos serviços, aguardando-se a entrega de documentação aí solicitada.
13. Oficina domiciliária da Câmara Municipal de Odivelas
14. Projeto Odivelas às Compras
15. PDM
16. Aterro Urbanização da Ribeirada
17. Despesas do Pavilhão Multiusos de Odivelas
18. Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas - Debate da empresa público-privada Odivelas Viva
19. Escola EB1/JI Eça de Queiroz - Bairro de S. Jorge

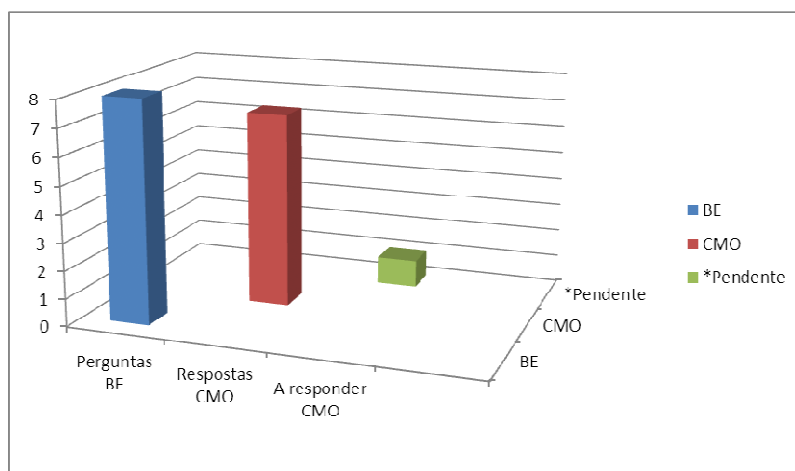
Assim, consideram-se respondidas todas as questões apresentadas.



C) Apresentadas pelos representantes do BE

1. Processo de reabilitação do centro histórico da cidade de Odivelas
2. Situação de incumprimento do Decreto-Lei 163_2006, de 8 de agosto
3. Processo de concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água e recolha de efluentes
4. Animais abandonados no concelho e regulamento municipal de proteção dos animais
5. Início do ano letivo
6. Processo de internalização dos trabalhadores da Municpália no município
7. Redutores de caudal usados pelos SIMAR
8. Informação sobre o Bairro do Barruncho: *Relativamente a este pedido aguarda-se a informação, já solicitada aos serviços.

Assim, falta prestar a informação relativamente a uma das questões apresentadas.



IV – Do direito de consulta prévia

Durante o período compreendido pelo presente relatório, verificou-se igualmente o cumprimento, pelo executivo municipal, do disposto no n.º 3 do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, considerando que aos partidos representados nos órgãos municipais e sem responsabilidade executiva foi facultado o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianuais de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal.

V – Do direito de participação

O direito de participação dos titulares do direito de oposição foi também garantido através da participação dos seus representantes nos atos e eventos mais relevantes, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Odivelas, bem como da possibilidade de pronúncia ou intervenção, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer assuntos de interesse público relevante.

CONCLUSÃO

Atendendo às linhas gerais da atuação da Câmara Municipal, atrás expostas, considera-se cumprido o Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2014, considerando como relevante o papel desempenhado pelo executivo municipal, como garante dos direitos dos titulares do direito de oposição, conforme, aliás, resulta da avaliação feita através do presente relatório.